



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2024

Cria vagas de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal/Plano de Carreira de que trata a Lei Complementar nº 8, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 194 de 4 de dezembro de 2018, Lei Complementar 243, de 19 de abril de 2023 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criadas vagas para os cargos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e Operário de Serviços Gerais, que integrarão o Anexo I, da Lei Complementar nº 8, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 194, de 4 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 243, de 19 de abril de 2023, conforme discriminado:

Denominação do Cargo	Vencimento Inicial	Nº de Vagas
Auxiliar Administrativo	1.980,31	04
Operário de Serviços Gerais	1.412,00	01

Art. 2º Nível/Padrão inicial, classe da carreira, carga horária, forma de recrutamento, atribuições e pré-requisito básico referente ao cargo de Auxiliar Administrativo são os constantes da Lei Complementar nº 008, de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 194, de 2018.

Art. 3º Nível/Padrão inicial, classe da carreira, carga horária, forma de recrutamento e pré-requisito básico referente ao cargo de Operário de Serviços Gerais são os constantes da Lei Complementar nº 008, de 2006 e suas alterações, e suas atribuições são as constantes da Lei Complementar nº 243, de 2023.

Art. 4º Para progressão na carreira funcional o servidor deverá satisfazer os requisitos constantes no art. 21, da Lei Complementar nº 8, de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 194, de 2018.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saac.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de março de 2024.


ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 33/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Data: 7 de março de 2024

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar anexo, que tem como escopo a ampliação de vagas de cargos de provimento efetivo da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae, sendo uma vaga para o cargo de operário de serviços gerais e quatro para o cargo de auxiliar administrativo, se almejando dinamização, eficiência e agilidade na prestação do serviço público

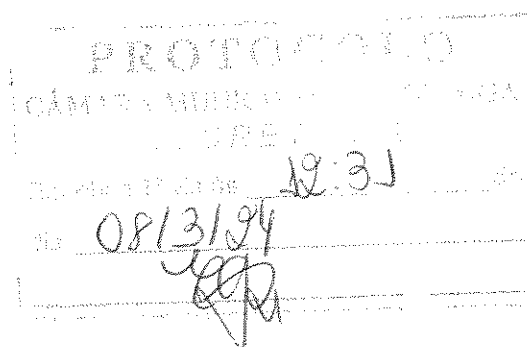
Nesses termos, segue devida justificativa apresentada pelo Diretor da Autarquia Municipal a amparar o pleito.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG





SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – TEL: (37) 3329-2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-660 - E-mail: saaeformiga@hotmail.com

Ofício nº. 024/2024 /SAAE

Formiga (MG), 05 de Fevereiro de 2024

Exmº. Srº.
Eugênio Vilela Júnior
D.D. Prefeito Municipal de Formiga
Nesta

Assunto: Solicita encaminhamento de Projeto de Lei Complementar à Câmara Municipal de Formiga-MG, para criação de vagas de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do SAAE.

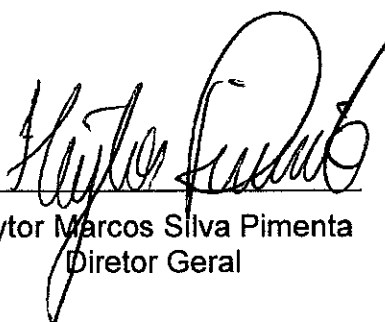
Exmº. Srº. Prefeito,

Vimos pelo presente solicitar de V. Exª., o encaminhamento à Câmara Municipal de Formiga-MG, do Projeto de Lei Complementar que trata da criação de vagas para os cargos de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e Operário de Serviços Gerais no quadro de pessoal do SAAE, juntamente com a respectiva justificativa, os quais seguem em anexo.

Para tanto anexamos também a realização do impacto orçamentário referente ao citado projeto de lei.

Informamos que serão enviados por e-mail para maior agilidade dos trabalhos.

Atenciosamente,



Heytor Marcos Silva Pimenta
Diretor Geral

Recebido
06/02/2024



Bruna Félix Borges
Secretária de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Mensagem nº: _____/2023 - GAB

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr°...

Submetemos à essa Egrégia Casa Legislativa para fins de apreciação e aprovação, uma vez atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que ***“dispõe sobre a criação de 04 vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo e 01 vaga para o cargo de Operário de Serviços Gerais, que farão parte integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.***

Para que o SAAE assuma a prestação do serviço público para atender de forma eficiente e responsável à população em razão do aumento da demanda de serviços administrativos realizados diariamente, e, aproveitando o Edital do Concurso Público nº 001/2019 que ainda está em vigor, faz-se necessária a criação de mais 04 vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo e 01 vaga para o cargo de Operário de Serviços Gerais, que possibilite uma organização funcional de qualidade e eficaz na gestão de recursos humanos, capaz de minimizar as deficiências de pessoal administrativo e operacional enfrentadas atualmente para atender às atividades desenvolvidas no dia a dia, substituições de servidores em razão de férias e licenças, objetivando atender melhor ao interesse público.

Dentro de uma política financeira responsável, observando as exigências legais e atentos para a importância de proporcionar a otimização da prestação dos serviços públicos na gestão administrativa, nos encontramos convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a mais esta propositura, uma vez que trata-se de nomeação e posse de pessoal para cargo efetivo mediante aprovação em concurso público, razão pela qual solicitamos a Vossa Excelência sua valiosa colaboração no seu breve encaminhamento às Comissões para análise e aprovação.

No ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito em Formiga, _____ de _____ de 2024.

Eugênio Vilela Junior
Prefeito Municipal

Heytor Marcos Silva Pimenta
Diretor Geral do SAAE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____ DE ____/____/____

Cria vagas de Cargos de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal/Plano de Carreira de que trata a Lei Complementar nº 008 de 22/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 194 de 04/12/2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Cria vagas para os cargos de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** e **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, que integrarão o Anexo I, da Lei Complementar nº 008/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 194/2018 e 243/2023, conforme discriminado:

Denominação do Cargo	Vencimento Inicial	Nº de Vagas
Auxiliar Administrativo	1.980,31	04
Operário de Serviços Gerais	1.412,00	01

Art. 2º - Nível/Padrão inicial, classe da carreira, carga horária, forma de recrutamento, atribuições e pré-requisito básico referente ao cargo de Auxiliar Administrativo são os constantes da Lei Complementar nº 008/2006 alterada pela Lei Complementar nº 194/2018.

Art. 3º - Nível/Padrão inicial, classe da carreira, carga horária, forma de recrutamento e pré-requisito básico referente ao cargo de Operário de Serviços Gerais são os constantes da Lei Complementar nº 008/2006 e suas alterações, e suas atribuições são as constantes da Lei Complementar nº 243/2023.

Art. 4º - Para progressão na carreira funcional o servidor deverá satisfazer os requisitos constantes no artigo 21, da Lei Complementar nº 008/2006, alterada pela Lei Complementar nº 194/2018.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 6º - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, ____ de ____ de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


Heytor Mercos Silva Pimenta
Diretor Geral do SAAE
Mat. 1459 - Formiga MG



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – TELEFAX: (37) 3329 - 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: saaefga@bol.com.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Cumpri-nos a informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro para criação de vagas de cargos de provimento efetivo.

Valor acrescido com pessoal por mês	9.898,04
Valor dos encargos patronais	3.425,29
Total	13.323,33

Valor mensal de 13.323,33 x 10 meses	133.233,30
13º salário 13.323,33 x 10/12	11.102,80
Total	144.336,10

Período: 01/03/2024 a 31/12/2024

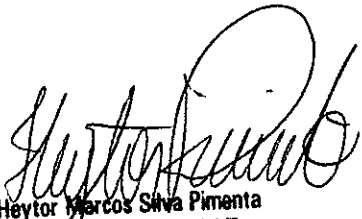
Acréscimo mensal = R\$ 13.323,33

Acréscimo ao ano = R\$ 13.323,33 x 10 + 10/12 avos = 144.336,10

R\$144.336,10 representa 0,615% de impacto sobre a receita prevista total do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o exercício de 2024.

Formiga, 05 de fevereiro de 2024.


Heron Carlos Duarte
Diretor de Contabilidade


Heytor Marcos Silva Pimenta
Diretor Geral do SAAE
Mat. - 1459 - Formiga MG